



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICO** o deferimento do recurso administrativo apresentado pela **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27887**.

Informamos que, após confrontados todos os pontos apresentados no recurso administrativo pela OSC interessada, a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica reconsiderou a decisão pelo indeferimento considerando, dentre os principais aspectos:

a) *“Importante destacar ainda que o projeto da Academia Paraibana de Letras será realizado de forma presencial, proporcionando uma experiência literária imersiva. Os alunos terão a oportunidade de conhecer, aprender, ter experiências dentro do ambiente da Academia Paraibana de Letras. Quantos paraibanos conhecem a Instituição e/ou tem a oportunidade de vivenciar a literatura em um espaço dedicado a ela. Uma experiência que por si só a distingue de outros projetos literários realizados de forma remota.”*

b) *“Considerando que a Academia Paraibana de Letras - APL possui um longo período de atuação, desde 1941, que permitiu a construção de rico acervo literário de renomados nomes da literatura nacional e internacional, contribuindo para a preservação da memória histórica e literária da Paraíba.”*

c) *“Considerando que a Academia Paraibana de Letras - APL é filiada à Federação das Academias de Letras do Brasil.”*

d) *“Considerando que a Academia Paraibana de Letras - APL possui o histórico de ações desenvolvidas em parcerias com esta Secretaria de Estado da Educação, desde 2011, conforme consulta ao Portal Transparência - PB, com a finalidade de difundir a Literatura Paraibana e fornecer apoio aos professores e estudantes da Rede Estadual da Paraíba com acesso ao acervo literário da instituição.”*

Assim sendo, a Comissão de Seleção reconsiderou o Estudo de Aderência. Considerando a relevância histórica, cultural e social da Academia Paraibana de Letras - APL para a memória local, bem como por entender a necessidade de continuidade das ações já desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e de grande importância para apoiar as escolas no processo de

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 05/10/2023 - 18:29hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 06/10/2023 - 10:39hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 06/10/2023 - 10:54hs.
Documento Nº: 3312252.27858969-1392 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3312252.27858969-1392>



SEEPRC202327887V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



ensino e aprendizagem, opinamos pela **existência de aderência da proposta e, consequentemente, pela CLASSIFICAÇÃO da OSC interessada e retomada às fases seguintes da seleção.**

Assim sendo, considerando que a proposta do **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS** seguirá para as próximas fases de seleção do Edital de Chamamento nº 051/2022, **convocamos a OSC interessada para SESSÃO PÚBLICA a ser realizada em 06 de outubro de 2023, às 09, na Sede da Secretaria de Educação, Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar.**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Jaguaripe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 05/10/2023 - 18:29hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 06/10/2023 - 10:39hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 06/10/2023 - 10:54hs.
Documento Nº: 3312252.27858969-1392 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3312252.27858969-1392>



SEEPRC202327887V01